



Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2022

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 09/02/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PIRES PEREIRA & CIA. LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 34.202.296/0001-45, neste ato representada pelo Sr.º Matheus Alves de Moraes Pires, portador do RG nº **14.916.580-0** e do CPF nº **113.234.819-66**, residente na cidade de Altônia Pr, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade **-INEXIGIBILIDADE nº. 11/2022**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 011/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 60(sessenta) dias para continuidade na: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com base no art.57§ 3º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 31/01/2023 à 15/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato. E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia – Paraná em 31 de janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2022

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 09/02/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CREDENCIANTE e D SOARES DA SILVA VELASCO ENFERMAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº34.202.296/0001-45, com sede à Rodovia Altônia São João 18, 496, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, neste ato representada pela Sr. Dayanne Soares da Silva Velasco, portadora do RG nº 9.454.669-9 e do CPF nº. 061.311.249-06, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade **- INEXIGIBILIDADE nº. 17/2022**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 027/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 60(sessenta) dias para continuidade na: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com base no art.57§ 3º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2023 à 15/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato. E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia – Paraná em 31 de janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 7/2.023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 06/2.023.

OMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ABAKAM COMERCIO E SERVIÇOS - KATIUSCIA CARLASILVEIRA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. **04.508.390/0001-66**, neste ato representada pelo **KATIUSCIA CARLA SILVEIRA**, portador (a) do RG nº 2069218432, CPF nº. 953.398.680-87, residente, na cidade de PORTO ALEGRE, Estado do RS, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 06/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Etiquetas de patrimônio com código de barras e em números sequenciais para o Setor de Patrimônio, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	5000	ETIQUETA DE PATRIMONIO COM CÓDIGOS DE BARRA. MATERIAL: ALUMINIO PINTADO, TINTA EPOXI AUTOMOTIVA; LOGOTIPO: BRASÃO COLORIDO EFORMATO: RETANGULAR COM SEMI CIRCULO NAS CANTONEIRAS; DIMENSÕES: LARGURA 46 MM X ALTURA 18 MM X ESPESSURA 0,23 MM; IMPRESSOS: BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO, PALAVRA PATRIMÔNIO PARA ATENDER EXIGÊNCIAS DA ISO 9002; NUMERADAS SEQUENCIALMENTE COM O RESPECTIVO CÓDIGO DE BARRAS	0,59	2.950,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 06/2.023, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **ABAKAM COMERCIO E SERVIÇOS - KATIUSCIA CARLA SILVEIRA - EPP** e de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).

VIGENCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **03/02/2023** e término em **03/07/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no setor de patrimônio no Município de Altônia – PR.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos

03.002.041220002.2.031.3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

Altônia-PR., 03/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023

Processo Administrativo 006/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Educação, Divisão de Cultura e Comunicação para Prestação de serviços de Realização de Evento Cultural com Show Musical com a Banda "Inimigos do Ritmo", que será realizado no dia 18.02.2023, em praça pública, Avenida 07 de Setembro, área Central da Cidade de Altônia, no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Figura como contratado a Empresa: **TIAGO FAGNER SAMBINI DARI - ME**, inscrito no CNPJ sob nº32.664.718/0001-79, com sede à Rua Felipe Camargo, 569, na cidade de Pérola, estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citado serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Divisão de Cultura e Comunicação - 05.002.133920014.2.068.3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Altônia, 03 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, para **FORNECIMENTO DE ETIQUETAS DE PATRIMÔNIO COM CÓDIGO DE BARRAS E EM NÚMEROS SEQUENCIAIS PARA O SETOR DE PATRIMÔNIO**, com a empresa: **ABAKAM COMERCIO E SERVIÇOS - KATIUSCIA CARLA SILVEIRA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 04.508.390/0001-66, com sede na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. no valor total de **R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais)**.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: 03.002.041220002.2.031.3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Altônia, 03 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar e material odontológicos para atender demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município de Altônia**, no valor de **R\$ 28.166,36 (vinte e oito mil centos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos reais)**. Com a empresa: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº. 27.789.449/0001-01, com sede a Avenida Presidente castelo Branco, 4455 – Zona I - CEP: 87.501-170, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 006.002.10300006.2.034.3390.32 – Bem, Material ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Altônia, 03 de janeiro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULA ALIMENTAR PARA PACIENTE COM NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, PARA OS PACIENTES MARIA DE LOURDES DE SOUZA COSTA E RONI CLEITON RAPOSO DIAS, PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL 0001391-77.2022.8.16.0040 DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ E SENTENÇA DO PROCEDIMENTO DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL 5006784-92.2020.4.04.7004/PR DA JUSTIÇA FEDERAL, RESPECTIVAMENTE**, no valor de **R\$ 12.560,00 (doze mil quinhentos e sessenta reais)**. Com a empresa: **POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 09.204.127/0001-05, com sede a Rua Governador Ney Braga, 4335 – Zona I - CEP: 87.501-330, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 006.002.10300006.2.034.3390.32 – Material, bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Altônia, 03 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODÃO"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2023

SÚMULA: Aprova as contas públicas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2019, rejeitando-se as conclusões do Acórdão de Parecer Prévio nº 700/20 – 1ª Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, afastando-se a penalidade de multa imposta ao Sr. CLAUDENIR GERVASONE, rejeitando-se a reprovação das contas do Poder Executivo do Município de Altônia, referentes ao exercício de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Aprova as contas públicas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2019, rejeitando-se as conclusões do Acórdão de Parecer Prévio nº 700/20 – 1ª Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), Processo de Prestação de Contas nº 257325/20, que opinou ao final pela irregularidade da Prestação de Contas Anual do Prefeito de Altônia-PR, Sr. CLAUDENIR GERVASONE, relativas ao exercício financeiro de 2019, afastando-se a penalidade de multa aplicada, e a reprovação das contas do Poder Executivo Municipal de Altônia, referentes ao exercício de 2019.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODÃO", Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

LAÉRCIO ESCOLA
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2023

Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019

Convoca Candidatos aprovados aos cargos de; **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, no Concurso Público nº. 001/2019.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso

Público Municipal nº. 001/2019, homologado pelo Decreto n.º 234/2019 de 19 de novembro de 2019. Convoca os candidatos aprovados, abaixo nominados, para entrega dos documentos comprobatórios, exames médicos e avaliações, no período de 06 a 27/02/2023, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30horas, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 40 HORAS.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO
1	MATHEUS ALVES DE MORAES PIRES	620040
2	TATIANE GRIGOLETTO VETORATO	619628
3	CRISTIANE POLIANA IGRSKI	619946
4	CLAUDINEIA OLIVEIRA DOS SANTOS	619725
5	FERNANDA FIGUEIRA RIBEIRO NAKASHIMA	619575
6	ANDREIA DA SILVA MARCIANO GONZALES	619938
7	DAYANNE SOARES DA SILVA VELASCO	619337
8	FLÁVIA CUCATO	619686
9	GISLEINE CRISTINA PINHEIRO RIBEIRO	619777
10	ALDA ALVES DE SIQUEIRA AIRES	619694
11	LUZINETE DE SOUZA DOS SANTOS	619520
12	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	619104
13	TEREZA RODRIGUES DE AMORIM	619121
14	HELENA DE JESUS VIVA NERI	619715

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (COPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:

- 1) Uma fotografia 3 x 4 recente. Tirada de frente;
- 2) Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
- 3) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- 4) Cédula de Identidade (RG);
- 5) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 6) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- 7) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- 8) Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
- 9) Comprovantes de Escolaridade exigida;
- 10) Cópia da identidade sanguínea;
- 11) Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias, contados da convocação);
- 12) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Instituto de Identificação do Paraná) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- 13) Certidão Negativa de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- 14) Certidão que comprove estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
- 15) Declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecida firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de cargo público e/ou emprego da função pública, ressalvados os cargos públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- 16) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
- 17) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 18) Comprovante de abertura de **conta salário** na Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;
- 19) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal de Altônia.
- 20) Carteira Profissional no respectivo conselho de classe.

Fica nomeado, o médico Dr. Déuber Henrique Ribeiro de Oliveira – CRM nº. 21904, para a realização das perícias médicas e realização de exame (s) admissional (is), determinadas neste edital. As referidas perícias serão realizadas na Clínica Fênix, com sede à Rua 12 de Dezembro, 218 na Cidade de Altônia, fone (44) 3659-1000 / 99944-8889. Os convocados, deverão comparecer ou ligar para o numero informado anteriormente para o agendamento e na data agendada deverá apresentar os seguintes exames;

AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 40 HORAS

- HEMOGRAMA COMPLETO
- GLICEMIA EM JEJUM, HEMOGLOBINA GLICADA
- EXAME TOXICOLÓGICO CAPILAR
- ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo)
- ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE (com Laudo)
- RAO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo)

- Os exames médicos relacionados e eventuais solicitações do perito, serão custeados pelo(s) próprio(s) candidato(s).

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal